

CONTRATO N.º 155/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 44/2019/DICP – T – 49/2018 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA COMUNIDADE EUROPEIA E REFORMULAÇÃO DO ENTRONCAMENTO ENTRE A AVENIDA E A RUA DA ESPERANÇA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED], licenciado [REDACTED], natural [REDACTED], residente [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

PAULO JOSÉ FLÓRIDO DE ALMEIDA, [REDACTED], nacionalidade [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme procuração e certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **CIVIBÉRICA – Obras Cívicas, S.A.**, com o capital social de €2.300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Zona Industrial da Pedrulha, lote 12, Freguesia de Casal Comba, Concelho da Mealhada, Distrito de Aveiro, pessoa coletiva número 510 520 251, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 23/07/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 44/2019/DICP – T – 49/2018 - Requalificação da Avenida da Comunidade Europeia e reformulação do entroncamento entre a Avenida e a Rua da Esperança – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2017-I-157, compromisso n.º 2494/2019, autorizado em 18/07/2019, contração de dívida n.º 4049.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para requalificação da Avenida da Comunidade Europeia e reformulação do entroncamento entre a Avenida e a Rua da Esperança – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €838.900,00 (oitocentos e trinta e oito mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do Caderno de Encargos.
- A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª do respetivo caderno de encargos.



Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 240 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado [REDACTED], enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

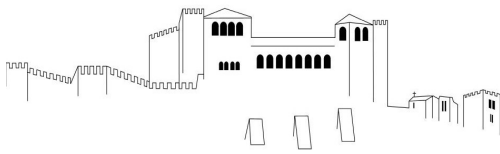
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a [REDACTED] e válida por quatro meses;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a [REDACTED], pelo Serviço de Finanças [REDACTED] e válida por três meses;
- d. Cópia do certificado de registo criminal, da entidade, CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A., emitido a [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- e. Cópia do certificado de registo criminal, de [REDACTED], emitido a [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- f. Cópia do certificado de registo criminal, de [REDACTED], emitido a [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- g. Cópia do certificado de registo criminal, de [REDACTED], emitido a [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- h. Cópia do certificado de registo criminal, de [REDACTED], emitido a [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- i. Cópia do certificado de registo criminal, de [REDACTED], emitido a [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- j. Cópia do certificado de registo criminal, de [REDACTED], emitido a [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- k. CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A.,- Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º [REDACTED];
- l. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- m. Cópia do Cartão de Cidadão de Paulo José Flórido de Almeida, com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];



- n. Procuração da empresa a dar poderes à pessoa que intervém no contrato;
- o. Garantia Bancária n.º [REDACTED], emitida pelo [REDACTED], em [REDACTED], no valor de [REDACTED], correspondente a [REDACTED] do preço contratual.

O presente contrato foi escrito em três páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.